



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Conselheiro Wanderley Ávila



Processo nº: 862419
Natureza: Denúncia
Denunciante: Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.
Denunciado: Prefeitura Municipal de Uberaba
Ano Ref: 2011

Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente,

Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeito para atuar no processo mencionado à epígrafe, nos termos do artigo 132 do Regimento Interno desta Corte, razão pela qual solicito a Vossa Excelência seja determinada a redistribuição dos autos.

Tribunal de Contas, em ____/____/ 2014.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator